



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 25/2002/PROGRAD/COAFE/PRP/2022

Processo nº 23075.057391/2022-80

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAR COMO RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios (COAFE), torna público o edital para a seleção de estudantes para atuação como residentes no âmbito do Programa de Residência Pedagógica (PRP), nos termos do edital nº 24/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo a seleção de estudantes para atuar como residentes nos subprojetos aprovados no Programa de Residência Pedagógica (PRP), destinado a estudantes e professores dos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Paraná.

1.2. Os estudantes selecionados atuarão nos subprojetos aprovados pela CAPES e que serão implementados exclusivamente em escolas das redes públicas de Educação Básica, em permanente articulação com as respectivas secretarias de educação ou órgãos equivalentes.

1.3. As cotas de bolsas concedidas no âmbito deste edital terão duração máxima de 18 meses a contar do mês de início efetivo das atividades do projeto institucional da UFPR.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior (IES), contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da Educação Básica nos cursos de licenciatura.

2.2. O PRP é um programa de formação destinado a estudantes que se encontrem regularmente matriculados em cursos de licenciatura da UFPR, na modalidade presencial ou à distância, e que tenham cumprido, **no mínimo, 50% da carga horária total do curso** ou que estejam cursando a partir do 5º período.

2.3. O PRP tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica para os discentes que estejam na metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.4. Para o desenvolvimento do projeto institucional do PRP, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de Educação Básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior.

2.5. Os estudantes residentes serão acompanhados, na escola, por um (a) professor (a) da Educação Básica, denominado (a) Preceptor (a).

2.6. A orientação dos estudantes será realizada por um docente da IES, denominado (a) Docente Orientador (a).

2.7. A coordenação do projeto institucional do Programa Residência Pedagógica será realizada por uma docente da IES, denominada Coordenadora Institucional.

2.8. São objetivos do Programa Institucional de Residência Pedagógica:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre UFPR, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da Educação Básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. DOS CURSOS HABILITADOS

3.1. Poderão participar do processo seletivo os alunos que tenha concluído mais de 50% do curso ou que estejam regularmente matriculados a partir do 5º período, nos seguintes cursos de licenciatura da UFPR:

3.2. Cursos ofertados nos Setores em Curitiba

SUBPROJETO	CURSO DE LICENCIATURA - e-MEC	SETOR	DOCENTE ORIENTADOR (A)
Matemática	Matemática	Curitiba	Tania Teresinha Bruns Zimer
Geografia	Geografia	Curitiba	Karina Rousseng Dal Pont
Química	Química	Curitiba	Roberto Dalmo Varallo Lima de Oliveira
Alfabetização	Pedagogia	Curitiba	Márcia Baiersdorf
Letras - Língua Portuguesa	Letras - língua Portuguesa	Curitiba	Ubirajara Inácio de Araújo
Física	Física	Curitiba	Sérgio Camargo
História	História	Curitiba	Karina Kosicki Bellotti
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Curitiba	Patrícia Barbosa Pereira
Sociologia	Ciências Sociais	Curitiba	Alexandro Dantas Trindade
Educação Física	Educação Física	Curitiba	Sidmar dos Santos Meurer

3.3. Cursos ofertados no Setor Litoral

SUBPROJETO	CURSO DE LICENCIATURA - e-MEC	SETOR	DOCENTE ORIENTADOR (A)
Ciências	Ciências	Litoral	Christiano Nogueira
Universidade e Escola: entrelaçando saberes, integrando teoria e prática, formando docentes na Educação Física escolar.	Educação Física	Litoral	Vilson Aparecido da Mata

3.4. Cursos ofertados no Setor Palotina

SUBPROJETO	CURSO DE LICENCIATURA - e-MEC	SETOR	DOCENTE ORIENTADOR (A)
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Palotina	Tiago Venturi
Ciências Exatas	Ciências Exatas: Física, Matemática e Química	Palotina	Mara Fernanda Parisoto

3.5. Cursos ofertados no Campus Pontal do Paraná

SUBPROJETO	CURSO DE LICENCIATURA - e-MEC	CAMPUS	DOCENTE ORIENTADOR (A)
Ciências Exatas	Ciências Exatas: Física, Matemática e Química	Pontal do Paraná	Valdir Rosa

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Residente:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFPR, em área que compõe o subprojeto;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFPR;
- III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFPR;

V - dedicar-se às atividades do PRP, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais e oito horas semanais;

VI - ter disponibilidade para participar das atividades na escola e na universidade nos dias e horários definidos pelo (a) Docente Orientador (a);

VII - Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

4.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PRP desde que o vínculo não seja com a UFPR, responsável pela concessão da bolsa, e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto. Além disso, deverá observar o disposto no item 4.1, inciso VI.

4.3. A UFPR não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no item 4.2 deste instrumento, e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PRP.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas até 15 (quinze) cotas de bolsa na modalidade de residente para cada núcleo;

5.2. Cada núcleo de residência pedagógica corresponde ao grupo formado por 01 (uma) cota de bolsa de Docente Orientador (a), 03 (três) cotas de bolsa de Preceptor e 15 (quinze) cotas de bolsa de residente;

5.3. Cada núcleo poderá ser composto de, no máximo, 3 (três) estudantes participantes sem bolsa (voluntários);

5.4. Os participantes sem bolsa deverão atender aos requisitos referenciados no item 4 deste Edital, e terão prioridade na eventual substituição de participantes com bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período da inscrição: de 15/09/2022 a 25/09/2022.

6.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/xF380ZuSRx>

6.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário.

6.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta pelo (a) Docente Orientador (a) da respectiva área do candidato, pela Coordenadora Institucional do PRP e pelo Coordenador de Atividades Formativas e Estágios da PROGRAD.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação:

I - Inscrição: preenchimento do formulário de inscrição conforme o item 6 (e seus incisos) deste Edital;

II - Relatório de Integralização Curricular;

III - Intenções e motivações para participar do programa e trajetória acadêmica;

IV - Índice de Rendimento Acadêmico.

8.2. O Índice de Rendimento Acadêmico será usado para fins classificatórios a partir de um ranqueamento que obedecerá o critério do maior ao menor índice;

8.3. No final deste processo seletivo, o Índice de Rendimento Acadêmico poderá ser utilizado como critério de desempate.

8.4. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade dos estudantes.

8.5. A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica etc.) que possam ocorrer em qualquer das etapas deste processo seletivo.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e será divulgado na página da COAFE/PROGRAD (<http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/uaf/pibid-rp/>).

10. DA PARTICIPAÇÃO NO EAF

10.1. Todos os estudantes e docentes participantes do Programa Residência Pedagógica estão habilitados a participar do Encontro de Atividades Formativas (EAF), que ocorre durante a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE).

10.2. A participação na SIEPE é obrigatória para todos os estudantes bolsistas como apresentadores de trabalhos no EAF, sendo necessária uma carga horária mínima de 12h de participação.

10.3. No caso de apresentação de trabalho, as regras e prazos para submissão dos resumos serão definidos em edital próprio da SIEPE/EAF.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/09/2022
Período de Inscrição	15/09/2022 a 25/09/2022
Seleção dos Estudantes	26/09/2022 a 30/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	03/10/2022
Pedidos de Recursos	04/10/2022
Análise dos Recursos	06/10/2022
Divulgação do Resultado Final	07/10/2022
Início das atividades	11/10/2022

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar às Coordenações de Curso ou aos (às) Docentes Orientadores (as) dos subprojetos informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

12.2. Os participantes contemplados com bolsa no Programa Residência Pedagógica (PRP) comprometem-se a participar das atividades de divulgação pública de suas ações promovidas pela UFPR.

12.3. É vedada a concessão de bolsas para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional ou não (Iniciação Científica, Extensão, PET, Licenciatura etc.), com exceção do grupo de bolsas PROBEM.

12.4. Não serão aceitas propostas fora dos prazos estabelecidos, incompletas ou em desacordo com os itens constantes neste edital.

12.5. Casos omissos e situações não contemplados no presente edital serão apreciados e resolvidos pela PROGRAD/COAFE.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Leonir Lorenzetti

Coordenador da Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágio

Profa. Dra. Maria Tereza Carneiro Soares

Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional em Exercício
Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR LORENZETTI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTAGIOS - PROGRAD**, em 15/09/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA CARNEIRO SOARES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL (EM EXERCÍCIO)**, em 15/09/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4870373** e o código CRC **7C93C038**.